



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 061 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1056 de 17 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA FORNECER AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA ALIMENTAÇÃO A MÉDICA ALOCADA NO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DO PROJETO MAIS MÉDICOS DESENVOLVIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Marliéria/ MG faz saber que a Câmara Municipal de Marliéria aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar repasse no valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) a título de auxílio alimentação, a profissional médica atuante no Município de Marliéria por intermédio do Projeto Mais Médico para o Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Marliéria	
02.06	Secretaria Municipal de Marliéria	
02.06.02	Departamento de Saúde de Cava Grande	
02.06.02.10	Saúde	
02.06.02.10.301	Atenção Básica	
02.06.02.10.301.0120	Assistência Domiciliar a Saúde	
02.06.02.10.301.0120.2049	Manutenção das atividades com atenção básica da Saúde	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 8.400,00

Art. 3º O repasse será realizado mediante empenho prévio, devendo os valores ser transferidos para os profissionais até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 4º Revoga-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 1025 de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 17 de ABRIL de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====
PORTARIA N.º 031 DE 17 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA PREGOEIRO INTERINAMENTE

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, especialmente no que se refere ao art. 3º, inciso IV;

Considerando que o Servidor Gerson Quintão Araújo, efetivo no cargo de Assistente de Tributos II, foi nomeado Pregoeiro através da Portaria nº 044 de 04 de julho de 2014;

Considerando que o Servidor Gerson Quintão Araújo, efetivo no cargo de Assistente de Tributos II encontra-se de licença por motivo de falecimento de sua irmã - Artigo 79, inciso I, alínea "c" - Estatuto dos Servidores Públicos de Marliéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Dilcélia Martins da Silva Lana, efetiva no cargo de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 061 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Assistente de Tributos II para exercer interinamente a função de Pregoeiro no período de 17 a 23 de Abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 17 de abril de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

de cada lote e se os valores estiverem abaixo dos valores de mercado será solicitado da empresa a planilha de custo com comprovação através de nota fiscal de compra das mesmas. Logo em seguida foi aberto os envelopes de propostas e assinado por todos presentes. Serão classificadas as três melhores propostas para a fase de lances. Nada mais havendo a tratar foi encerrado a sessão que vai assinada pela comissão e quem assim o desejar.

Dilcéia Martins da Silva Lana
Pregoeira Substituta

Andrea Aparecida Quintão - Membro
Sibele Vieira Brandão - Membro

=====
ATA

PROCESSO Nº: 23/2015

Pregão Nº: 08/2015

Aos 17(dezessete) dias do mês de abril de 2015, às 08:00 horas, reuniu-se na sala de Licitação da prefeitura municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 44/2014 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos da frota municipal. Compareceram para o processo as empresas: **R & S AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ: 11.168.351/0001-22**; a empresa **CONTINENTAL veículos e PEÇAS EIRELI, CNPJ: 08.030.029/0001-28**; a empresa **MECÂNICA MIRANDA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.985/0001-09**; empresa **RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 66.484,627/0001-73** e a empresa **AUTO BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 07.361.811/0001-67**; a empresa **GEISE PINHEIRO ALVES, CNPJ: 04.371.618/0001-19** e a empresa **MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ:19.686.244/0001-06**, sendo todas devidamente cadastradas. Aberta a reunião a Sra. Pregoeira substituta, anunciou que após a abertura das propostas a sessão será suspensa com nova data de reabertura para o dia 30(trinta) de abril de 2015 às 09:30 para que a comissão possa fazer a conferência do valor de cada item